



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

SUMÁRIO

1.	ENVIO DAS PROPOSTAS.....	2
2.	DO OBJETO.....	2
3.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	2
4.	DO CREDENCIAMENTO.....	3
5.	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	3
6.	DO ENVIO DA PROPOSTA.....	4
7.	DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	5
8.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	6
9.	DA HABILITAÇÃO.....	7
10.	DAS MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.....	10
11.	DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	10
12.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	10
13.	DO PAGAMENTO.....	10
14.	- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
15.	DOS RECURSOS.....	10
16.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	11
17.	DO TERMO DE CONTRATO.....	11
18.	DA GARANTIA.....	12
19.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	12
20.	DO FORO.....	13
21.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

Processo Administrativo n.º 01200.003246/2011-19

A União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, torna público para conhecimento dos interessados, que por meio da Divisão de Licitações, Contratos e Compras, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 140, Sobreloja, na cidade de Brasília/DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de licitação nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.mct.gov.br, até às **14 horas do dia 23/11/2011**, hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de Mobiliário Específico, Poltronas e Cadeiras Especiais, para a Sala de Situação do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, em Cachoeira Paulista – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br) e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação está prevista na funcional programática 19.571.1421.10H2.0001, a cargo do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1.** A participação neste Pregão é exclusiva a licitantes cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam Credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 5.2.** Não poderão participar desta licitação as licitantes indicadas no item acima que estejam nas seguintes condições:
- 5.2.1.** proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.2.2.** declaradas suspensas de participar de licitações ou impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação;
 - 5.2.3.** que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.2.4.** que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 5.3.** Também é vedada a participação de:



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

- 5.3.1. entidades empresariais estrangeiras;
- 5.3.2. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.4.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 5.4.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.4.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 5.4.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.5.1. Valor do item;
 - 6.5.2. Descrição detalhada do objeto.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

- 6.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou entrega dos materiais.
- 6.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do menor preço total do item.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

8.2. Como condição de aceitação da proposta, a licitante deverá atender ao solicitado no item 7.1 do Termo de Referência, conforme prazos e normas pré-estabelecidas, a partir da solicitação do Pregoeiro via Chat.

8.3. O Pregoeiro examinará a proposta ou o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, devidamente justificado. Será desclassificada oferta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

8.4. Para efeito de aceitabilidade da menor proposta ou menor lance, considera-se manifestamente inexequível, aquele que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecutabilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8. A proposta vencedora, ajustada ao lance dado, será imediatamente encaminhada ao Pregoeiro pelo sistema Comprasnet, através da opção Acesso Seguro > Login e Senha > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Enviar Anexo/ Planilha Atualizada, no prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir da convocação, sob pena de recusa da proposta.

8.8.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8.2. Após a convocação da proposta pelo sistema eletrônico, a licitante que, injustificadamente, não encaminha-la no prazo estabelecido, caracterizando a não manutenção de sua proposta, se sujeitará à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei 10.520/2002.

8.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

- 9.1.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.1.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.2.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:
 - 9.3.** Habilitação jurídica:
 - 9.3.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
 - 9.3.2.** Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 9.3.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 9.3.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 9.4.** Regularidade fiscal:
 - 9.4.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 9.4.2.** prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
 - 9.4.3.** prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
 - 9.4.4.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.** Qualificação econômico-financeira:
 - 9.5.1.** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

- 9.5.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.5.2.1.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.5.2.2.** comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), calculados automaticamente pelo SICAF.
- 9.5.2.3.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que possuem capital social de 10% (dez por cento) do valor estimado do item pertinente;
- 9.6.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 9.6.1.** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços/fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme requisitos listados no item 4 do Termo de Referência – Qualificação Técnica.
- 9.6.1.1.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.
- 9.7.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número (61) 3317 – 8533, ou via e-mail licita.dilc@mct.gov.br, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a habilitação no sistema eletrônico;
- 9.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.10.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

10. DAS MICROEMPRESAS-ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP

10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão observar as normas da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, bem como o estabelecido neste Edital, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997 e no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta de Contrato, anexo deste Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos na Minuta de Contrato, anexo deste Edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o especificado na Minuta de Contrato, anexo deste Edital.

14. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Aquele que se recusar a assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia defesa, ficará sujeito às seguintes sanções administrativas:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto;

14.1.3. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração por período de até 02 (dois) anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. A contratada que inadimplir as obrigações assumidas no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções e ao pagamento de multas, previstas, conforme o caso, na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 26 do Decreto 5.450/05).



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

15.2. Havendo a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. (art.26- Decreto 5.450/05), em campo próprio do sistema.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

15.3.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em campo próprio do sistema, no ato da sessão pública ou fora dos respectivos prazos legais, bem como os enviados por fax.

15.3.3. O simples pedido de vistas aos autos não representa motivo suficiente para manifestar intenção de recursos, uma vez que o processo estará à disposição dos participantes, conforme item 15.6 e as propostas apresentadas disponíveis para consulta através do sistema Comprasnet.

15.4. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitações – Sala 140 – Sobre Loja – Ed. Sede – Bloco “E” – Esplanada dos Ministérios, em Brasília – DF, no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 14 às 17 horas.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será até de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

17.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2. O prazo previsto no subitem 17.1.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18. DA GARANTIA

18.1. A Licitante vencedora deverá prestar garantia, no prazo de 5 (cinco) dias após assinatura do Contrato, correspondente a 5% (três por cento) do valor global dos serviços, na modalidade a ser escolhida pela mesma, que ficará sob a responsabilidade do MCTI, consoante o § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

18.2. A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail licita.dilc@mct.gov.br e ainda protocolados no serviço de Protocolo deste Ministério no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Térreo, Brasília-DF, sendo conhecidos SOMENTE A PARTIR da data de protocolização.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

- 19.3.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, enviadas por fax e vencidos os respectivos prazos legais.
- 19.4.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado acima.
- 19.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão entrinhados nos autos do processo licitatório e disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do link Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

20. DO FORO

- 20.1.** Para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução desta CONTRATAÇÃO que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.
- 21.2.** A critério do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação a presente licitação poderá ser:
- **adiada**, por conveniência exclusiva da Administração;
 - **revogada**, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
 - **anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

- 21.3.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 30 do Decreto nº 5.450/2005 e na legislação pertinente.
- 21.4.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos a licitante será declarada vencedora da licitação, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e submetido à autoridade competente para homologação.
- 21.5.** Constatada a regularidade dos atos e procedimentos, decididos os recursos se houver, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação para determinar a contratação.
- 21.6.** As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade.
- 21.7.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o dia do início e incluirá o vencimento. No caso do início ou vencimento do prazo recair em dia que não haja expediente no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o termo inicial ou final se dará no primeiro dia útil subsequente.
- 21.8.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 21.9.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, nos termos do § 2º art. 32 da Lei 8.666/93.
- 21.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.11.** Quando for o caso, a proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.
- 21.12.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração.
- 21.13.** É expressamente vedada à CONTRATADA a contratação de servidor ou empregado, bem como de familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação ou em Entidade a ele vinculada.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

21.14. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Detalhamento do Mobiliário Específico;

Anexo III – Detalhamento das poltronas;

Anexo IV – Leiaute;

Anexo V – Planilha de preços máximos aceitáveis;

Anexo VI – Minuta de Contrato;

21.15. Após a homologação, o resultado da licitação será disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do link Acesso livre>Consulta>Resultados de Licitações, (código UASG 240101) para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, não implicando ainda o direito à contratação.

Brasília, 8 de novembro de 2011

Fábio Akira Ito
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Mobiliário Específico, Poltronas e Cadeiras Especiais, para a Sala de Situação do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, em Cachoeira Paulista – SP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O aumento da ocorrência de desastres naturais que atingiu o País nos últimos anos, vitimando milhares de pessoas e acarretando prejuízos sócio-econômicos severos, trouxe foco imediato para a premente necessidade de desenvolver um Sistema Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, sistema este baseado no mais avançado conhecimento científico e tecnológico no país e no Exterior.

2.2 Esta incumbência foi solicitada pela Presidência da República, e cabe ao MCTI, desenvolver o Sistema, em parceria com diversos órgãos, em resposta à necessidade urgente de políticas voltadas para a prevenção dos efeitos dos desastres naturais sobre a população e a diversos setores econômicos.

2.3 Uma das ações concretas desta iniciativa é a Instalação de uma Sala de Situação capaz de gerir informações de diversas fontes, tais como hidrológicas, meteorológicas e geotécnicas com o objetivo de emitir alertas sobre a possibilidade de ocorrências de desastres. Esta ação é estratégica para o país, face ao esperado agravamento, dos fenômenos climáticos, decorrentes do aquecimento global do planeta.

3. ESCOPO DO PROJETO

3.1 O projeto contempla o conceito de uma Sala de Situação moderna, especialmente no que tange à facilidade, de processamento de informações digitais e visualização de áreas de risco de desastres naturais através de telões especiais para elaboração dos alertas e a tomada de decisão, bem como à facilidade de comunicação com os demais atores do Sistema Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, e Centros Regionais de Monitoramento, em especial o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CENAD do Ministério da Integração Nacional.

3.2 A Contratada deverá fornecer, instalar e customizar todo o mobiliário específico, aplicável a uma sala de situação, apropriado para operação do Centro.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

3.3 Os itens a serem contratados neste processo são considerados serviços comuns, estando definidos por especificações usuais de mercado e objetivamente descritos neste Termo de Referência e seus anexos, conforme determina o art. 1º § Único da Lei 10.520/2002, portanto, caso seja de interesse da administração do MCTI, poderá ser licitado mediante Pregão Eletrônico.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A proponente qualificada como pré-vencedora do certame deverá apresentar junto com sua proposta os seguintes documentos:

- a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica-Operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) que a Licitante tenha fornecido e instalado, a contento, material compatível com o objeto ora licitado e que permita estabelecer, por comparação, proximidade de características técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto dessa licitação e futura contratação.

4.2 O MCTI, para aferição de desempenho anterior da licitante, reserva-se o direito de, durante todo o procedimento da licitação, solicitar informações quanto ao desempenho da licitante na confecção do material e prestação de serviços ora licitado, bem como visitar suas instalações e, em sendo necessário, os locais em que esta presta ou tenha prestado serviços semelhantes aos ora licitados.

4.3 Os documentos deverão ser apresentados ordenadamente, de acordo com o solicitado, numerados sequencialmente e capeados por um índice, de forma a permitir maior rapidez da conferência e exames pertinentes.

4.4 Os documentos especificados nestes itens deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor do MCTI.

5. VISITA TÉCNICA

5.1 Em função do grau de complexidade do mobiliário a ser adquirido e instalado, a licitante poderá, a seu critério, realizar visita técnica ao local de instalação dos mesmos. A visita técnica poderá ser realizada até 2 (dois) dias úteis antes da data estipulada para a abertura da licitação e agendada pelo telefone (12) 3186-9221, de segunda a sexta-feira, de 08:30h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h.

5.2 Depois de realizada a vistoria será entregue ao representante da interessada o Termo de Vistoria, o qual deverá ser apresentado junto com a documentação de habilitação.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

6. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O mobiliário será instalado na Unidade do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, próximo ao prédio da CSDR em Cachoeira Paulista – SP, localizada à Rodovia Presidente Dutra, km 40, Cachoeira Paulista - SP, CEP 12630-000.

7. DAS AMOSTRAS

7.1 A licitante vencedora do certame deverá apresentar à Contratante, como condição de aceitação da proposta, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, catálogos originais ilustrativos das linhas de produtos ofertados em cada lote, onde seja clara a identificação do fabricante, seu endereço e telefone, sendo ressaltado que as características que irão prevalecer para fins de julgamento serão as das "Especificações Gerais Mínimas do Mobiliário" do Anexo I. Não serão aceitas cópias de catálogos feitas por qualquer meio conhecido ou foto – montagens.

8. PRAZOS DE ENTREGA

8.1 Todo o mobiliário deverá ser entregue e instalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

9.1 Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO

10.1 Será considerada vencedora a proposta que, atendida as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentarem o menor preço total por item.

11. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO MOBILIÁRIO.

11.1 O recebimento do material e dos serviços de instalação dar-se-á conforme o disposto nos artigos 69, 73 e 76, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

- a) provisoriamente, no ato do recebimento do mobiliário, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação prevista neste Termo de Referência.
- b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

11.2 O recebimento do mobiliário será realizado por servidor designado pelo MCTI, o qual deverá providenciar que sejam realizados testes de maneira a verificar o seu correto funcionamento.

11.3 Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item objeto deste Termo de Referência será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias, quando se realizarão novamente as verificações.

11.4 À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas, no recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.5 Caso haja a contratação de mais de uma EMPRESA, para os itens licitados, essas terão que interagir entre si, de forma que não haja descontinuidade às tarefas a serem desempenhadas por cada uma delas, em busca do melhor funcionamento da Sala de Situação. O aceite dos produtos e serviços, para efeito de pagamento, somente se dará com todos os itens entregues e em funcionamento.

11.6 O MCTI não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados, sendo que os custos da substituição correrão exclusivamente as expensas da Contratada.

12. DO PAGAMENTO

12.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação orçamentária a ser, posteriormente, informada pela SEPED – Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento, de acordo com os Programas e Ações definidos no Plano PluriAnual – PPA.

12.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, transmitida ao Banco do Brasil S.A., para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo Contratado, até o 5º (quinto) dia útil da prestação dos serviços, mediante a apresentação dos documentos de cobrança devidamente aceitos pelo MCTI.

13. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

13.1 Não serão aceitas as propostas cujo valor máximo para os produtos de que trata este Termo de Referência, ultrapassem os valores descritos na planilha de valores máximos aceitáveis – Anexo V.

14. MATERIAIS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DESINSTALADOS.

14.1 Todos os materiais, componentes e equipamentos desinstalados durante a execução dos serviços são de propriedade do MCTI e deverão ser apresentados à engenharia do local que



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

avaliará suas condições e decidirá o destino a ser dado. O fornecedor executante dos trabalhos deverá transportar tais materiais até os locais de armazenamento dentro de prédio ou área do INPE em Cachoeira Paulista – SP.

15. GARANTIA

15.1 A garantia deverá englobar serviços e materiais e em hipótese alguma ser inferior a 12 meses subsequentes a entrega dos trabalhos e ainda deverá prever:

- a) Deslocamento, fretes e todas as demais despesas;
- b) Durante o período da garantia, a Contratada deverá assegurar que solucionará o problema, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação do MCTI.
- c) Deverá ser entregue um caderno contendo o nome, contato, endereço e telefones de todos fabricantes e assistências técnicas de todos os produtos fornecidos.

16. DOCUMENTAÇÃO

16.1 Quando da entrega do mobiliário e da finalização dos serviços o fornecedor deverá apresentar o seguinte conjunto de documentos:

- a) Manuais técnicos originais e descritivos de todos os materiais fornecidos e instalados, incluindo ali as especificações gerais, parâmetros funcionais e ambientais, procedimentos de operação e rotina de manutenção periódica;
- b) Desenhos construtivos e dimensionais de todos os equipamentos, estruturas e materiais fornecidos e instalados;
- c) Diagrama unifilar, trifilar e de comandos, caso haja;

16.2 Toda documentação deverá ser entregue com um caderno de índices que facilite a busca dos catálogos, manuais, projetos, etc. Deverá ser entregue 3 (três) cópias de toda documentação em pastas separadas, incluindo CD com cópias digitais.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1 Este Termo de Referência abrange os principais requisitos técnicos para projeto, montagem, inspeção e ensaios.

17.2 A CONTRATADA não deverá prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

17.3 A CONTRATADA deverá respeitar a todos os requisitos constantes dos desenhos e das especificações.

17.4 A execução das instalações do mobiliário deverá ser feita por profissionais devidamente habilitados e exclusivamente com materiais de primeira qualidade, examinados e aprovados pela fiscalização do MCTI/CEMADEN, de modo que sejam garantidas as melhores condições possíveis de utilização, eficiência e durabilidade.

17.5 Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela qualidade e desempenho das estruturas construídas e instalações por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de leiaute que venham a ser exigidas pela fiscalização do MCTI/CEMADEN, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

17.6 Na execução dos serviços, toda e qualquer alteração do projeto que não enseje em ônus, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da fiscalização do MCTI/INPE, cabendo à CONTRATADA providenciar a anotação de todas as alterações efetuadas.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

ANEXO II

DETALHAMENTO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO

1.1 - Consoles Técnicos Ergonômicos

Deverão ser fornecidos 13 (treze) consoles segundo as características especificadas a seguir que atendam a certificação de conformidade com as Normas de Ergonomia aplicáveis: NR 17 (MTE -Ministério do Trabalho e Emprego); NBR 13967 e NBR 13966 (ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas), robustez e aplicação ao trabalho ininterrupto de sala de situação com operação 24hx7d.

Dois dos consoles deverão possuir em suas extremidades, pequenas mesas de reuniões integradas aos mesmos, conforme projeto arquitetônico do desenho CEMADEN 02 (Anexo).

Respeitando as questões estruturais e das facilidades desejadas, é permitido o fornecimento de consoles com pequenas variações quanto ao seu design e concepção.

Console com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epoxi, constituída por quadros modulares autoportantes com função sustentadora; parede frontal vazada e calhas direcionadoras das fiações em formato de “U” para condução em seu interior de cabos de força e os de telefonia/lógica; braço estrutural em aço com função de instalação e apoio do tampo principal e tampos secundários; tampo principal (área de trabalho) em madeira especial com no mínimo 30mm de espessura, com acabamento em laminado texturizado, com borda frontal encabeçada em PVC T-mold, contra-placado com laminado; tampo secundário (apoio ajustável para monitores), em chapa de aço dobrada, acoplado ao quadro por simples encaixe; gabinete metálico para instalação de CPUs, montado sob o tampo secundário; suporte para telefonia com regulagem de grau de inclinação; painéis de fechamento em madeira especial (laterais e traseiros), com acabamento em tecido ou laminado texturizado.

Possua sistema de ventilação natural sob os tampos, possibilitando a livre movimentação de ar nos equipamentos.

Vão livre sob o console que permita o acesso ao piso elevado, diretamente abaixo da estrutura.

1.1.1 - Elementos dos Consoles

Deverá ser atendidas as características a seguir lançadas.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

1.1.1.1 - Quadros modulares estruturais

Sejam constituídos por colunas (verticais) e canaletas superior e inferior, em chapas de aço, espessura mínima de 1,9 mm, dobradas (com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epoxi).

As colunas e canaletas devem possuir furações especiais para a passagem dos cabos de força e lógica separadamente, em níveis diferentes.

1.1.1.2 - Parede Frontal

Deve ser constituída com cremalheiras horizontais modulares, em alumínio com pintura epóxi, vazada em seu interior para a condução dos cabos de força e telefonia/lógica. Possui a função de receber, por simples encaixe (com ajuste de altura), suportes para apoio de monitores e outros acessórios (porta papéis, manuais, suportes para microfones, etc.).

Seu fechamento superior deve ser em alumínio extrudado com nervuras internas para reforço e pintura eletrostática epóxi. Fixação através de encaixe, com fácil remoção sem a utilização de ferramentas, permitindo a passagem de cabos para o interior da parede estrutural.

1.1.1.3 - Braço Estrutural Ajustável

O braço deve possuir estrutura em chapa de aço dobrada, espessura 3mm, com tratamento antiferruginoso e pintura epoxi, para sustentação dos tampos, principal e secundário, acoplado às colunas verticais do quadro por simples encaixe, sem necessidade de ferramentas, além de possuir dispositivo para nivelar os tampos (principais e secundários).

1.1.1.4 - Tampo Principal – (Área de Trabalho)

A superfície deve ser fabricada em madeira especial, com no mínimo 30 mm de espessura, revestido em laminado texturizado, borda frontal encabeçada em PVC T-mold. Parte inferior contra-placada com laminado.

1.1.1.5 - Tampo Secundário – (Apoio para monitores, ajustável na altura e inclinação)

Superfícies modulares em chapa de aço, espessura mínima de 1,9mm, destinadas ao suporte individual de monitores LCD ou CRT, de fácil remoção, intercambiáveis.

A vedação entre os tampos secundários e tampo principal deve ser feita por meio de “escovas” longitudinais, através das quais passam os cabos (elétrica ou lógica).



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

1.1.1.6 - Painéis de Fechamento Laterais (simples)

Deve ser construído em chapa de madeira especial, com espessura mínima de 30mm, revestida em laminado ou tecido, com encabeçamento em fita de polietileno ou PVC T-mold.

Estes painéis não possuem função estrutural nos consoles, somente estética.

1.1.1.7 - Painéis de Fechamento Laterais

Em chapa de madeira especial, com espessura mínima de 30 mm, revestida em laminado ou tecido, com encabeçamento em fita de polietileno ou PVC T-mold. Fica a critério do fornecedor a arte que queira criar nas laterais seja em madeira ou em vidro temperado 8mm.

Estes painéis não possuem função estrutural nos consoles, somente estética.

1.1.1.8 - Painéis de Fechamento Traseiros

Deve ser em chapa de madeira especial revestido em tecido (espessura total mínima de 25mm), com bordas com proteção nas faces inferior e superior em chapa de aço dobrada, com espessura mínima de 1,9mm e pintura epóxi, ou revestido em laminado (espessura total mínima de 20mm) com bordas encabeçadas em PVC T-mold.

Painéis de fácil remoção (simples encaixe) com puxadores embutidos (baixo relevo) para permitir o acesso ao cabeamento pela parte traseira do console.

1.1.1.9 - Canaletas de Fiação

Canaletas com largura mínima de 150mm, dispostas individualmente em níveis diferentes para não ocorrer interferência na instalação dos cabos de força e os de telefonia e lógica. Deverá também permitir interligação horizontal e vertical dos cabos em pontos intermediários, para atender a diversas formas de layout do ambiente e dos equipamentos nas mesas.

Canaleta inferior (chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm e pintura epóxi): destinada aos cabos de força; possua furação adequada para a entrada e subida pelo piso dos cabos de força e lógica, junto às prumadas verticais, fixadas nas colunas; fechamento superior removível, fixado por simples encaixe; altura mínima 30mm e largura mínima de 150mm.

Canaleta superior (chapa de aço com espessura mínima de 3mm e pintura epóxi): destinada aos cabos de lógica e telefonia; altura mínima de 100mm e largura mínima de 150mm.

1.1.1.10 - Prumadas separadas para entrada/subida dos cabos de lógica/telefonia e força.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

Prumadas verticais, em chapa de aço tratada, espessura mínima de 1,9mm, com pintura eletrostática epóxi, fixadas por simples encaixe nas colunas verticais (estrutura central principal), de saque rápido, para permitir a entrada/subida dos cabos de elétrica e lógica no console.

Com flexibilidade de escolha para a fixação de espelhos com até 4 (quatro) tomadas elétricas em cada e espelhos com furações adequadas para até 6 (seis) conectores de lógica/telefonía cada.

1.1.1.11 - Sistema de Ventilação

Sistema de Ventilação natural sob os tampos (sem ventoinhas), pela ausência de anteparos físicos, possibilitando a livre movimentação de ar nos equipamentos (CPUs), e facilitando a dissipação natural do calor.

1.2 - Braço Ergonômico Pneumático

Deverão ser fornecidos 41 braços ergonômicos pneumáticos, sendo que 15 posições de assentos dos consoles receberão 2 monitores e 11 posições receberão apenas 1 monitor e ainda segundo as características especificadas a seguir:

1.2.1 - Descrição Geral

Devem possuir mecanismo pneumático que torne o manuseio fácil e instantâneo para ajustes de posição, através de dispositivo compensatório que “anule” o peso do monitor (“peso zero”), além de dispensar ferramentas.

Alcance horizontal de 24” (609.6mm); alcance vertical de 16” (406.4mm), sendo 8” (203,2 mm) para cima e 8” (203,2 mm) para baixo; recolha-se de forma a ocupar um mínimo de 3” (76.2mm) de espaço; dispositivo opcional de saque rápido do monitor para facilitar a instalação/manutenção, sem utilização de ferramentas; inclinação do monitor de 200°; rotação do braço de 360° nas articulações; canaleta interna especial para cabos; cor preta.

Diferentes opções de adaptadores para fixação: adaptador para cremalheira dos consoles; adaptadores para mesa (sistema morsa ou superfície furada); adaptador para parede (parafusado).

Os monitores deverão ter padrão mundial de fixação VESA de 100mm x 100mm ou 75mm x 75mm para a instalação dos braços.

Os suportes deverão suportar um peso de até 6,5Kg.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

1.3 - Armários Baixos

Deverão ser fornecidos 7 (sete) armários baixos segundo as características especificadas a seguir:

1.3.1 - Descrição Geral

Armários em aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura epoxi, com prateleiras ajustáveis na altura e portas frontais.

Estrutura especial para condução, instalação e manutenção de cabos com módulos removíveis.

Tampo em madeira especial, com no mínimo 30mm de espessura, com borda frontal encabeçada em PVC, revestido em laminado melamínico, contraplacado com laminado ou pintura fenólica.

1.4 - Mesas de Reunião

Deverão ser fornecidas 2 (duas) mesas de reunião, uma oval para a sala de crise e a segunda redonda para a sala de coordenação, sendo que a primeira deverá comportar 16 assentos e a segunda 4 assentos. As medidas de comprimento aproximado de 5,5 m e largura aproximada de 1,90m para a Sala de Crise e diâmetro de 1,00m para a da Sala de Coordenação, e ainda segundo as características especificadas a seguir:

1.4.1 - Balcão Recepcionista

O balcão e mesa da recepcionista deverá ter dimensões mínimas de 2,0mx1,0m e deverá ter as mesmas características de acabamento das mesas dos operadores da Sala de Situação, de forma a manter a unidade visual do Centro.

1.4.2 - Mesa de Canto Recepção

Deverão ser fornecidas 2 (duas) mesas de canto para a área da recepção, no formato redondo, com diâmetro mínimo de 0,50m, altura 0,40m, tampo em vidro temperado claro de 4mm e base em estrutura de aço com tratamento cromado.

1.4.3 - Descrição Geral

Mesa de reunião com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi, constituída por quadros modulares autoportantes com função sustentadora e calhas direcionadoras das fiações em formato de “U” para condução de cabos.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

Tampo em madeira especial com no mínimo 30mm de espessura, com acabamento em laminado texturizado, com borda frontal encabeçada em PVC T-mold, contra-placado com laminado.

Possua caixas especiais em aço embutidas no tampo para a instalação de tomadas elétricas e furação para conectores de lógica, áudio e vídeo. Estas caixas possuam tampa basculante em aço.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

ANEXO III

DETALHAMENTO DAS POLTRONAS/CADEIRAS ESPECIAIS

Deverão ser fornecidas 50 poltronas ou cadeiras especiais para atender os consoles da Sala de Situação, Sala de Crise, Sala de Coordenação e Recepção, todos segundo o mesmo padrão a seguir:

2.1 - Dimensões

Encosto: altura de 500mm e Largura de 440mm

Assento: profundidade de 460mm e Largura de 460mm

Altura assento ao piso: 540mm máximo e 440mm mínimo.

2.1.1 - Assento

Assento Interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10kgf/cm² e espessura de 10,5mm.

Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos.

IMPORTANTE: A cor das poltronas deverá ser definida em comum acordo com a administração do CEMADEN, conforme padrão da logomarca a ser criada para o Centro.

2.1.2 - Encosto

Encosto Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente.

Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos.

IMPORTANTE: A cor dos encostos deverá ser definida em comum acordo com a administração do CEMADEN, conforme padrão da logomarca a ser criada para o Centro.

2.1.3 - Suporte para encosto e capa de acabamento

Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,00mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, sendo adequado para poltronas de médio e grande porte. Acabamento em pintura eletrostática automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo a superfície com película de aproximadamente 100micra com propriedades de resistência a agentes químicos.

Para apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 65mm com 12 estágios e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem deve ser fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isentos de ruídos.

Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado.

2.1.4 - Mecanismo

Mecanismo para cadeiras e poltronas com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica. Sua robustez o recomenda para cadeiras operativas e poltronas de grande porte. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em epóxi pó revestindo o mecanismo com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos.

O conceito dinâmico deste mecanismo, ou seja, o ponto de giro deslocado em relação ao eixo de rotação proporcione conforto para o movimento, uma vez que o usuário não perca o contato dos pés com o chão e mantenha o apoio lombar permanentemente.

Este mecanismo deve possuir comandos fáceis que permitam na mesma alavanca a regulagem da altura e o bloqueio do movimento em 4 posições. Sua característica principal deve ser o movimento sincronizado entre o assento e encosto com proporção de deslocamento de 1 x 2 respectivamente. O ajuste da tensão possibilita adequar o movimento relax ao biotipo do usuário. Disponha de acoplamento para suporte para encosto. Este mecanismo também deve dispor de sistema anti-impacto para o encosto o que impeça o choque do encosto com o usuário ao desbloqueá-lo.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

2.1.5 - Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento

A Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 1,50mm. Acabamento em pintura eletrostática automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo a coluna com película de aproximadamente 100 micra com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03mm. Com comprimento de 86mm proporcione a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade.

Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 Classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação.

Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. Tenha um eficiente sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior proporcionando travamento evitando que durante o uso a cadeira venha a se desprender da base.

2.1.6 - Base

A Base deve possuir 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garanta alta resistência mecânica, tornando este modelo ideal para poltronas de médio e grande porte. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação.

2.1.7 – Rodízios

Deve possuir rodízio duplo, com rodas de 50mm de diâmetro injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8mm e rodas com diâmetro de 50mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

Deve possuir grande resistência estrutural que assegure ausência de folgas no cavalete e mínimo desgaste das rodas. Que seja indicado para uso em carpetes e similares.

2.1.8 - Braços

Apoio de braço tubular com regulagem automática (sem botões ou manípulos) de altura em nove estágios, regulagem do ângulo horizontal e manípulo de regulagem de abertura.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

Acabamento em polipropileno texturizado. Dispositivos internos de regulagem em nylon. Curso de regulagem de 85mm.

2.2 - Poltronas Recepção

Deverão ser fornecidas 3 (três) poltronas individuais para a área da recepção similares ao modelo Barcelona (internacional), com acabamento em couro sintético e em cor a ser definida pela administração do CEMADEN, em consonância aos padrões da logomarca do CEMADEN, a ser criada.

A poltrona da posição de recepcionista deverá ser do mesmo padrão das poltronas empregadas para a mesa de reunião da Sala de Coordenação.

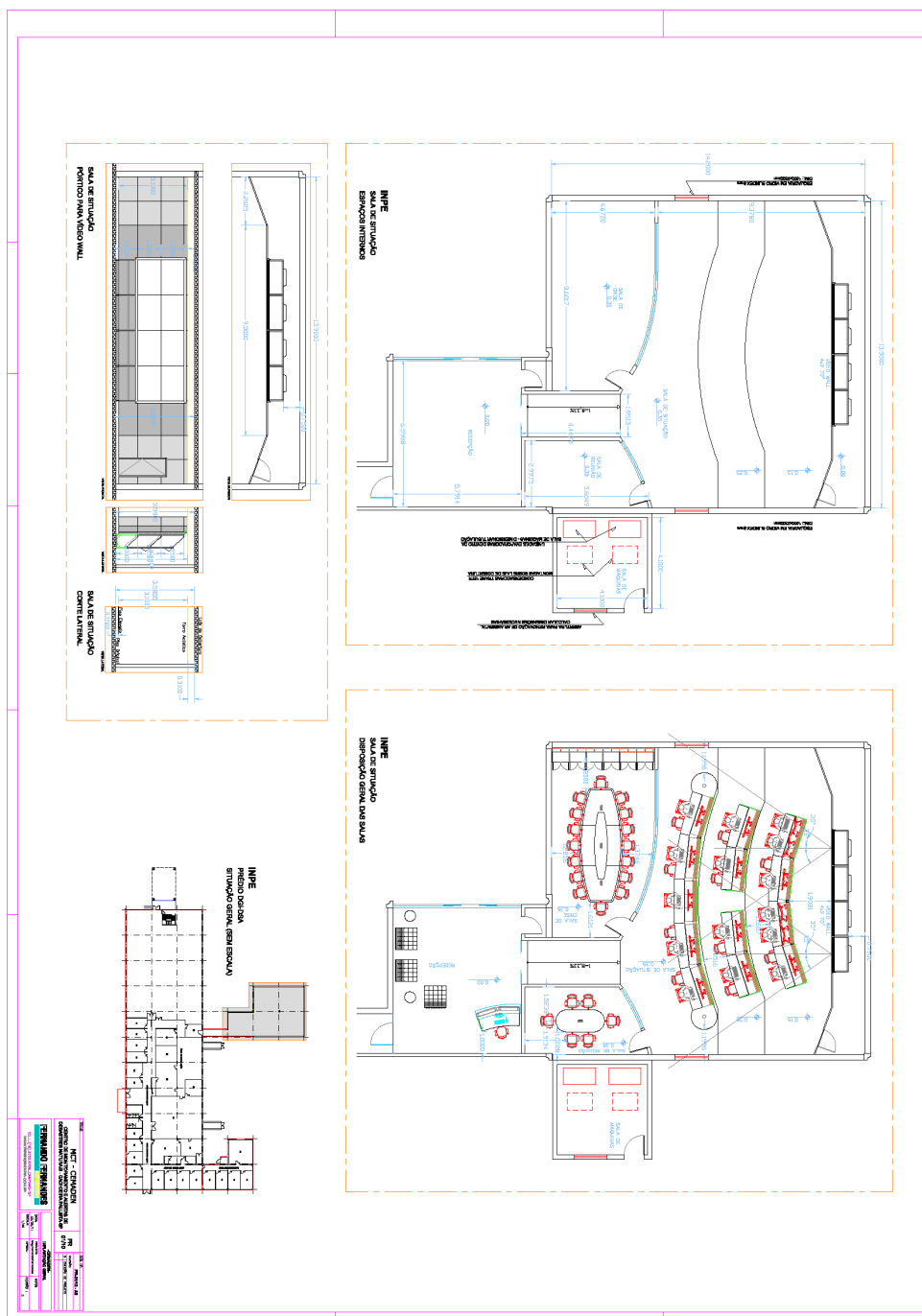


MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

ANEXO IV

LEIAUTE





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

ANEXO V

PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor Unit	TOTAL
1	Detalhamento de Mobiliário Específico				R\$ 407.495,40
1.1	Consoles duplos	pç	13	21.014,14	273.183,82
1.2	Braço Ergonômico Pneumático	pç	41	874,00	35.834,00
1.3	Armários Baixos	pç	7	3.906,12	27.342,84
1.4	Mesa de Reunião oval C 5,5 m x L 1,90 m	pç	1	20.631,68	20.631,68
1.5	Mesa de Reunião oval C 2,2 m x L 1,00 m	pç	1	11.398,35	11.398,35
1.6	Mesa de Canto Recepção	pç	2	1.492,05	2.984,10
1.7	Balcão Especial Recepção	pç	1	10.113,63	10.113,63
1.8	Instalação Mobiliários	cj	1	26.006,98	26.006,98
2	Detalhamento das Poltronas/Cadeiras Especiais				80.968,36
2.1	Poltronas ou Cadeiras Especiais	pç	50	1.367,54	68.377,00
2.2	Cadeiras Recepção	pç	3	4.197,12	12.591,36
TOTAL					R\$ 488.463,76



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02.00__.00/2011

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO,
E A EMPRESA _____.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília-DF, CEP nº 70.067-900, neste ato representado pelo Senhor Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, **HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL**, nacionalidade brasileira, CPF Nº 871.546.419-91, portador da Carteira de Identidade Nº MG-7.432.290, expedida pelo SSP/MG, designado pela Portaria nº 102, de 02 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 44 de 03 de março de 2011, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº. 141, de 15 de setembro 2004, publicada no DOU, Seção 2, página 3, do dia 17 de setembro de 2004, e a empresa _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com Sede à _____, CEP: _____, Telefone: _____, devidamente representada por seu Representante Legal, o Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº ____ SSP/____ e CPF/MF nº _____, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2011, que integra o processo nº 01200.003246/2011-19 sob a forma de execução indireta, na forma de fornecimento integral, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e nº 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário específico, poltronas e cadeiras especiais, para a Sala de Situação do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 19/2011-MCTI.

1.2 Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da Contratada, o Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2011 e demais elementos constantes no Processo nº 01200.003246/2011-19.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor total deste contrato será de R\$ _____ (_____), cujos valores unitários estão distribuídos conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Valor Unit	TOTAL
1	Detalhamento de Mobiliário Específico				
1.1	Consoles duplos	pç	13		
1.2	Braço Ergonômico Pneumático	pç	41		
1.3	Armários Baixos	pç	7		
1.4	Mesa de Reunião oval C 5,5 m x L 1,90 m	pç	1		
1.5	Mesa de Reunião oval C 2,2 m x L 1,00 m	pç	1		
1.6	Mesa de Canto Recepção	pç	2		
1.7	Balcão Especial Recepção	pç	1		
1.8	Instalação Mobiliários	cj	1		
2	Detalhamento das Poltronas/Cadeiras Especiais				
2.1	Poltronas ou Cadeiras Especiais	pç	50		
2.2	Cadeiras Recepção	pç	3		
TOTAL					R\$

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado integralmente, até o 5º (quinto) dia subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor responsável pelo contrato.

3.2 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, motivada por erro ou incorreções, o prazo previsto no caput desta Cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação e serão examinadas as causas da recusa.

3.3 O Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto for executado em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

3.5 A critério do CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última;

3.6 O Contratante pagará à Contratada somente os serviços efetivamente concluídos ou material entregue, de acordo com os valores cotados na proposta.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

3.7 Será realizada consulta ao SICAF antes do pagamento ser efetuado à Contratada para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação. Os resultados da consulta serão anexados ao processo.

3.8 Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430 de 27/12/96, Lei nº 9.718 de 27/11/98 e IN/CONJUNTA nº 23 de 02/03/2001, a Administração reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem como a Contribuição sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas que não apresentarem cópia da Declaração de Opção do Simples Nacional ou Certificado de Isenção do IRPJ de que trata a Instrução Normativa SRF nº 75, de 26/12/96.

3.9 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.10 Caso seja constatada pendência na consulta ao SICAF, a Contratada deverá providenciar a regularização, independente de notificação. Caso tal irregularidade perdure por mais de 30 (trinta) dias, o contrato estará sujeito à rescisão unilateral.

3.11 Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento. Os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

cento) do valor inicial atualizado do Contrato de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O recebimento dos serviços dar-se-á conforme o disposto nos artigos 69, 73 e 76, da Lei nº 8.666/93, e o item 11 do Termo de Referência, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

6.1.1 provisoriamente, no ato do recebimento dos serviços, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação prevista no Termo de Referência.

6.1.2 definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

6.2 Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias, quando se realizarão novamente as verificações.

6.3 À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 O MCTI não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados, sendo que os custos da substituição correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

7. CLÁUSULA OITAVA – DO CREDITO DA DESPESA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para o ano de 2011, no Programa de Trabalho _____, no Elemento de Despesa _____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____.

8. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, que será **liberada de**



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

acordo com as condições previstas neste contrato, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Entregar e instalar todo o material no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

9.2 Substituir o item rejeitado após o recebimento provisório, no prazo máximo de 03 (três) dias, sanando as irregularidades apontadas, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.3 Interagir com as empresas contratadas para execução de serviços que possam se relacionar com o fornecimento e instalação do mobiliário, de forma que não haja descontinuidade das tarefas a serem desempenhadas por cada uma delas, em busca do melhor funcionamento da Sala de Situação.

9.4 Apresentar à engenharia do local de entrega, todos os materiais, componentes e equipamentos desinstalados durante a execução dos serviços, que são de propriedade do MCTI, que avaliará suas condições e decidirá o destino a ser dado.

9.5 Transportar os materiais citados no item anterior até os locais de armazenamento dentro de prédio ou área do INPE em Cachoeira Paulista – SP.

9.6 Oferecer garantia não inferior a 12 meses, contados do recebimento definitivo dos trabalhos, englobando serviços e materiais.

9.7 Assegurar que, durante o período de garantia, solucionará eventuais problemas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação do MCTI.

9.8 Entregar um caderno contendo o nome, contato, endereço e telefones de todos fabricantes e assistências técnicas de todos os produtos fornecidos.

9.9 Quando da entrega do mobiliário e da finalização dos serviços o fornecedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, com um caderno de índices que facilite a busca dos catálogos, manuais, projetos, etc., em 3 (três) vias, em pastas separadas, incluindo CD com cópias digitais.

9.9.1 Manuais técnicos originais e descritivos de todos os materiais fornecidos e instalados, incluindo ali as especificações gerais, parâmetros funcionais e ambientais, procedimentos de operação e rotina de manutenção periódica;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

- 9.9.2 Desenhos construtivos e dimensionais de todos os equipamentos, estruturas e materiais fornecidos e instalados;
- 9.9.3 Diagrama unifilar, trifilar e de comandos, caso haja;
- 9.10 Não prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.
- 9.11 Satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e das especificações.
- 9.12 Realizar a execução das instalações do mobiliário por meio de profissionais devidamente habilitados e exclusivamente com materiais de primeira qualidade, examinados e aprovados pela fiscalização do MCTI/CEMADEN, de modo que sejam garantidas as melhores condições possíveis de utilização, eficiência e durabilidade.
- 9.13 Assumir total responsabilidade pela qualidade e desempenho das estruturas construídas e instalações por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de projeto que venham a ser exigidas pela fiscalização do MCTI/CEMADEN, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 10.1 Fiscalizar a fiel observância das disposições do presente Termo, por meio de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/fornecimentos.
- 10.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Termo, desde que atendidas às formalidades previstas.
- 10.3 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições convencionadas.
- 10.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para execução do objeto.
- 10.5 Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 10.6 Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- 10.7 Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

10.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, materiais ou peças em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa.

10.9 Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida neste Termo.

10.10 Facilitar o acesso do pessoal da CONTRATADA, dentro das normas que disciplinam a segurança e o sigilo, quando necessário, às suas dependências.

10.11 Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.

10.12 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

10.13 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

10.14 Autorizar, expressamente, através da fiscalização do MCTI/INPE, toda e qualquer alteração do projeto, quando efetivamente necessária, cabendo à CONTRATADA providenciar a anotação de todas as alterações efetuadas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 São motivos para a rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

- c) O atraso injustificado na execução dos serviços contratados ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- d) Ocorrência de falhas reiteradas na execução dos serviços contratados, devidamente registradas no processo administrativo;
- e) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- f) A paralisação do fornecimento ou execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- g) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, nem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste contrato e no edital;
- i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- j) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- k) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- l) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- m) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) O descumprimento das obrigações ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado.

12.2 A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral da Administração;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial nos termos da legislação.

12.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal a:

- I. Advertência;
- II. Multa de:
 - a) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 05 (cinco) dias úteis. Após o quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da avença;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, o que poderá ensejar a rescisão do contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

III. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MCTI pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

13.2 As multas, aplicadas após processo administrativo regular, serão descontadas pela Contratante dos pagamentos devidos.

13.3 Se a multa for de valor superior aos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, a Contratada responderá pela sua diferença, e, se necessário, será cobrada judicialmente.

13.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.5 As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente as de: a) advertência; b) suspensão temporária de licitar e contratar com a Contratante; e c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

13.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 O presente contrato firmado entre as partes terá vigência por 12 (doze) meses a partir do dia [dd/mm/aaaa].

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 Este Contrato somente sofrerá alterações, consoante disposições do Art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, por meio de Termo Aditivo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

16.1 O CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, emitirá ordem à Imprensa Nacional para que faça publicar seu extrato no Diário Oficial da União – DOU.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF, de de 2011.

CONTRATANTE:

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

CONTRATADA:

NOME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CI:

NOME:
CI: